

Lei n.º 1703 de 19 de Março de 1968

Abre um crédito especial de 1.000,00
e de outras providências.

A Câmara Municipal de Póvoa do Varzim, decrete e promulgue a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de 1.000,00 (hum mil cruzados novos) destinado para compra de material necessário à iluminação do Cemitério Municipal.

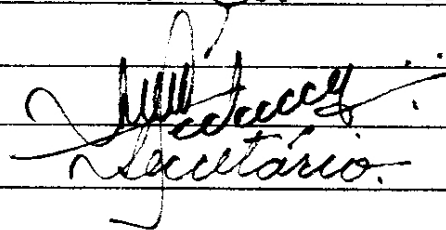
Artigo 2.º - A despesa decorrente do crédito especial autorizado pelo artigo 1.º desta lei, correrá por conta do Baldo Financeiro de 1967.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Póvoa do Varzim, em 19 de Março de 1968.

O - L. J. F. D. -
Presidente Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Março de 1968.


Secretário.